

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 186/18			28 de Setembro de 2018.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitora		
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ				
Vice-Reitor				
José Daniel Diniz Melo				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MÁRCIO GOMES

Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitor Adjunto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução nº 146/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Dá posse e aprova inclusão de conselheiros na Resolução nº 083/2015-CONSEPE.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 10, Capítulo III, da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, considera responsáveis pela gestão titulares e substitutos, membros de órgão Colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Unidade,

RESOLVE

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão dos conselheiros abaixo relacionados para comporem a Câmara de Pós-Graduação e a Câmara de Extensão, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

<u>CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
KÉSIA KARINA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA - TITULAR	Representante Docente do Centro de Tecnologia – CT.	Em substituição a ex-conselheira titular, Edna Moura Pinto
Marcos Allysson Felipe Rodrigues - Suplente	Representante Docente do Centro de Tecnologia – CT.	Em substituição ao ex-conselheiro suplente, Vicente Ângelo de Sousa Júnior

<u>CÂMARA DE PESQUISA</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
NICOLE LEITE GALVÃO COÊLHO - TITULAR	Representante Docente do Centro de Biociências – CB.	Em substituição ao ex-conselheiro titular, João Paulo Matos Santos Lima
José Luiz de Attayde - Suplente	Representante Docente do Centro de Biociências – CB.	Em substituição à ex-conselheira suplente, Nicole Leite Galvão Coêlho, que passou a ser titular

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

ERIVAN FERREIRA BORGES – TITULAR	Representante Docente do CONSEC, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.	Em substituição ao ex- conselheiro titular, Fernando Luiz Vechiato
-------------------------------------	---	---

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Resolução nº 147/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Indica representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para compor a Comissão Eleitoral, em cumprimento ao Inciso II, §2º e §4º do artigo 4º da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que aprova regulamentação geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO o Inciso II, o §2º e o §4º do Art. 4º da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 23077.059432/2018-76,

RESOLVE

Art. 1º Indicar os representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral, em cumprimento ao inciso II, §2º e §4º do artigo 4º da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que aprova regulamentação geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

-	MARIA APARECIDA DIAS - Titular	Professora do Magistério Superior, Matrícula nº1714249, Classe Associada, lotada no Departamento de Educação Física – DEF, do Centro de Ciências da Saúde – CCS.
-	JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA - Suplente	Professor do Magistério Superior, Matrícula nº1804830, Classe Associado, lotado no Departamento de Artes – DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Resolução nº 148/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Homologa, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Doenças Infecciosas Bucais Biofilme Dependentes, do Departamento de Odontologia – DOD, do Centro de Ciências da Saúde – CCS.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.014985/2018-08,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE área de Doenças Infecciosas Bucais Biofilme Dependentes, do Departamento de Odontologia – DOD, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Resolução nº 149/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Aprova solicitação da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de área em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 134/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2018-PROGESP, de 29 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 134/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172/2018, de 10 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o Memorando

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Eletrônico nº 72/2018-FACISA, de 19 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.054192/2018-13,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de área em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 134/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga que terá sua área alterada está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDA DE DE LOTAÇ ÃO	ÁREA	N º	CLAS SE	DENOMINAÇ ÃO/RT	VAL OR EQUI V.	REQUISITOS Graduação/Especi alização/ Mestrado/Doutora do	TIPO DE PROVIME NTO
Faculda de de Ciência s da Saúde do Trairi	Atenção Fisioterapê utica em Saúde da Criança – Atenção Básica	1	A	Adjunto/DE	1,18	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde	Novo concurso

LEIA-SE:

UNIDA DE DE LOTAÇ ÃO	ÁREA	N º	CLAS SE	DENOMINAÇ ÃO/RT	VAL OR EQUI V.	REQUISITOS Graduação/Especi alização/ Mestrado/Doutora do	TIPO DE PROVIME NTO
Faculda de de Ciência s da Saúde do Trairi	Atenção Fisioterapê utica na Saúde da Criança em Média e Alta Complexid ade	1	A	Adjunto/DE	1,18	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde	Novo concurso

Resolução nº 150/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Aprova solicitação do Instituto de Química – IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de área, regime de trabalho e requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 213/2009-CONSEPE, de 24 de novembro de 2009, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067/2008, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 213/2009-CONSEPE, de 24 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 221/2009, de 27 de novembro de 2009; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno do Instituto de Química – CONIQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 68/2017-IQ-CCET, de 07 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 138/2018-CONSEPE, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 182/2018, de 24 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.077643/2017-18,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação do Instituto de Química – IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de área, regime de trabalho e requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 213/2009-CONSEPE, de 24 de novembro de 2009, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

§1º A vaga que terá sua área, regime de trabalho e requisitos alterados está disposta no quadro em anexo a esta Resolução.

§2º A segunda vaga distribuída na citada Resolução, na área de Química do Petróleo, já foi provida por meio de Edital de concurso público.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 138/2018-CONSEPE, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 182/2018, de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTACÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Química – Campus de	Química do Petróleo	2	A	Adjunto/20h	1,00	Doutorado em Química ou em áreas correlatas.	Concurso

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Natal/RN						
----------	--	--	--	--	--	--

LEIA-SE:

UNIDA DE DE LOTAÇ ÃO	ÁRE A	N º	CLAS SE	DENOMINAÇÃ O/RT	VAL OR EQUI V.	REQUISITOS Graduação/Especial ização/ Mestrado/Doutorad o	TIPO DE PROVIME NTO
Instituto de Química – Campus de Natal/R N	Ensin o de Quími ca	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado) ou em Química Industrial, com Doutorado na área de Ensino de Ciências ou em Educação em Química.	Concurso

Resolução nº 151/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Cria e estabelece normas para o processo seletivo específico para ingresso de alunos do curso técnico em Tecnologia da Informação e do programa Talento Metrôpole no curso superior de Bacharelado em Tecnologia da Informação.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17, Inciso III, e 41 do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO que os alunos do curso técnico em Tecnologia da Informação e do programa Talento Metrôpole do Instituto Metrôpole Digital da UFRN já demonstraram aptidão e motivação para a área de Tecnologia da Informação, já têm uma boa formação na área e passara por processo seletivo específico para acesso ao curso ou programa; CONSIDERANDO que, em razão de vagas residuais geradas por cancelamentos, existe a possibilidade de receber alunos adicionais no Bacharelado em Tecnologia da Informação, desde que sejam alunos que já possuam as competências e habilidades que são objeto dos componentes curriculares dos primeiros níveis do curso; CONSIDERANDO o interesse social e institucional no aumento das possibilidades de acesso ao ensino superior e do número de formados na área de Tecnologia da Informação; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.052746/2017-67,

RESOLVE

Art. 1oA UFRN permitirá o ingresso de alunos do curso técnico em Tecnologia da Informação (TTI) e do programa Talento Metrôpole no curso superior de Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) através de um processo seletivo específico, de acordo com as normas, rotinas e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2oO Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrôpole Digital, ouvido o colegiado do BTI, fica autorizada a definir, anualmente, a quantidade de vagas do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

processo seletivo específico, respeitando o limite de até 10 por cento do total de vagas anuais ofertadas pelo BTI via SISU.

§1o Não pode haver redução do número de vagas iniciais ofertadas pelo BTI via SISU em razão das vagas ofertadas no processo seletivo específico.

§2o A oferta de vagas de acordo com esta Resolução não elimina ou reduz a necessidade de reocupação de vagas residuais, conforme previsto no Regulamento dos Cursos Regulares, vigente.

Art. 3o O processo seletivo específico será baseado no desempenho acadêmico dos alunos pleiteantes durante a sua permanência no curso ou programa.

Parágrafo único. O conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital, ouvido os colegiados do BTI, do TTI e a coordenação do Programa Talento Metrópole fica responsável pela definição dos critérios para aferição do desempenho acadêmico que serão utilizados no processo seletivo específico e que deverão estar presentes no Edital do certame.

Art. 4o Só poderão ingressar no BTI através do processo seletivo específico os alunos que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – tenham concluído o ensino médio e cumprido as demais exigências para ingresso no ensino superior na UFRN; e

II – no caso do TTI, tenham concluído com aprovação os módulos básicos, intermediário e avançado do respectivo curso.

Art. 5o O processo seletivo específico de que trata esta Resolução seguirá os procedimentos definidos em edital anual, elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital e divulgado pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRN.

§1o O Edital deverá estar em conformidade com o número de vagas e os critérios para aferição do desempenho acadêmico definidos pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital, nos termos dos Arts. 2o e 3o, parágrafo único, desta Resolução.

§2o O Edital definirá as datas e procedimentos do processo seletivo específico.

Art. 6o O cadastramento dos discentes aprovados no processo seletivo específico de que trata esta Resolução seguirá os procedimentos definidos em edital de cadastramento, elaborado e divulgado pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRN.

Art. 7o O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução ou no Edital será eliminado do processo seletivo específico.

Art. 8o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução no 060/2014-CONSEPE de 01 de abril de 2014 e as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Resolução nº 152/2018-CONSEPE, de 25 de Setembro de 2018.

Aprova solicitação do Instituto Metrópole Digital – IMD, quanto à inclusão dos §§ 1o e 2o, no artigo 7o, e a alteração dos artigos 10o e 11o, da Resolução no 053/2015-CONSEPE, de 28 de abril de 2015, que aprova a criação do Programa Talento Metrópole, vinculado ao Instituto Metrópole Digital – IMD, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso I, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as ações do Instituto Metrópole Digital e adequá-las às exigências dos diferentes níveis de ações educativas vigentes no País; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a existência de mecanismos que permitam o pleno atendimento das necessidades educacionais especiais de jovens com altas habilidades/superdotação, conforme prevê a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a necessidade de realização de projetos científicos e tecnológicos que contribuam para a preparação e para o desenvolvimento pleno do potencial de jovens com altas habilidades/superdotados; CONSIDERANDO a Resolução no 053/2015-CONSEPE, de 28 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 077/2015, de 29 de abril de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.055070/2018-44,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a solicitação do Instituto Metrópole Digital – IMD, quanto à inclusão dos §§ 1o e 2o, no artigo 7o, e a alteração dos artigos 10. e 11., da Resolução no 053/2015-CONSEPE, de 28 de abril de 2015, que aprova a criação do Programa Talento Metrópole, vinculado ao Instituto Metrópole Digital – IMD, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, de forma que:

Onde se lê:

Art. 7o O aluno do Programa Talento Metrópole poderá cursar disciplinas dos níveis de Graduação e Pós-Graduação, desde que essas estejam previstas em seu plano individual de trabalho.

Leia-se:

Art. 7o O aluno do Programa Talento Metrópole poderá cursar disciplinas dos níveis de Graduação e Pós-Graduação, desde que essas estejam previstas em seu plano individual de trabalho.

§1o Se o aluno do Programa for também aluno de curso de Graduação da UFRN, ele poderá implantar os componentes curriculares cursados por meio do Programa em seu histórico de Graduação contemplando nota final e frequência.

§2o A implantação de componentes no histórico escolar tratada no parágrafo anterior é válida para todos os alunos do Programa que tiveram o seu ingresso no curso de Graduação da UFRN antes da matrícula no Programa.

Onde se lê:

Art. 10. Para cursarem disciplinas de Pós-Graduação, os participantes do Programa ficam vinculados à categoria de alunos especiais, conforme previsto na Resolução no 072/2004 - CONSEPE, de 09 de novembro de 2004.

Leia-se:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 10. Para cursarem disciplinas de Pós-Graduação, os participantes do programa ficam vinculados à categoria de alunos especiais, conforme previsto na Resolução que dispõe sobre normas dos programas e cursos de Pós-Graduação da UFRN, vigente.

Onde se lê:

Art. 11. Não haverá limite no número de créditos de Graduação e de Pós-Graduação a ser cursado pelos alunos participantes do Programa.

Leia-se:

Art. 11. Os alunos participantes do Programa Talento Metr pole poder o cursar at  1.000 (mil) horas em componentes curriculares da Gradua  o e at  240 (duzentas e quarenta) horas em componentes curriculares da P s-Gradua  o.

Art. 2  Esta Resolu   o entra em vigor a partir da data de sua publica   o, revogadas as disposi    es em contr rio.

(a) Jos  Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exerc cio

Conselho Universit rio – CONSUNI
Resolu   o n  016/2018-CONSUNI, de 24 de Setembro de 2018.

D  posse a conselheiros do Conselho Universit rio – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universit rio - CONSUNI, no uso das atribui   es que lhe confere o par grafo  nico do Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO os incisos X e XI do art. 13, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 10, Cap tulo III, da Instru   o Normativa – TCU n  63, de 01 de setembro de 2010, considera respons veis pela gest  o titulares e substitutos, membros de  rg o Colegiado que, por defini   o legal, regimental ou estatut ria, seja respons vel por ato de gest  o que possa causar impacto na economicidade, efici ncia e efic cia da gest  o da Unidade,

RESOLVE

Art. 1  Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Universit rio – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

<u>CENTRO DE CI�NCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA</u>		
CONSELHEIRO	FUN���O	OBSERVA���O
THIAGO CHELLAPPA – Titular	Docente do CONSEC do Centro de Ci�ncias Humanas, Letras e Artes – CCHLA	Em substitui���o � ex-conselheira titular K�tia Aily Franco de Camargo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Anelino Francisco da Silva – Suplente	Docente do CONSEC do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	Em substituição ao ex-conselheiro suplente Thiago Chellappa, que passou a ser titular
---------------------------------------	---	---

<u>CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANDREA CRISTINA SANTOS DE JESUS – Titular	Docente do CONSEC do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	Reconduzida
Carolina Todesco – Suplente	Docente do CONSEC do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	Reconduzida

<u>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CCET</u>		
-		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
LARA DE MELO BARBOSA – Titular	Docente do CONSEC do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	Em substituição à ex-conselheira titular Nedja Suely Fernandes
Marcela Marques Vieira – Suplente	Docente do CONSEC do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	Em substituição ao ex-conselheiro suplente Laécio Cunha de Souza
FLÁVIO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO FREIRE – Titular	Docente do CONSEC do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	Reconduzido
Jaques Silveira Lopes – Suplente	Docente do CONSEC do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	Em substituição ao ex-conselheiro suplente Carlos Alberto Martinez Huitle

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 017/2018-CONSUNI, de 24 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Aprova atualização do Regimento Interno da Superintendência de Comunicação – COMUNICA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso III, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução no 04/2015-CONSUNI, de 13 de março de 2015, publicada no Boletim e de Serviços no de 16 de março de 2015, CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.058114/2017-15,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Superintendência de Comunicação – COMUNICA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução no 004/2015-CONSUNI, de 13 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviços no de 16 de março de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 018/2018-CONSUNI, de 24 de Setembro de 2018.

Aprova o Manual de Identidade Visual da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO o Memorando no 002/2018-CGPC/UFRN, de 03 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 182/2017-CONSEPE, de 14 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 217/2017, de 20 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Gestor da Política de Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em reunião realizada no dia 06 de abril de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.048203/2018-26,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Manual de Identidade Visual da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, de acordo com o texto em anexo que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 020/2018-CONSUNI, de 24 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Indica representantes do Conselho Universitário – CONSUNI, para compor a Comissão Eleitoral, em cumprimento ao Inciso I, §2º e §4º do artigo 4º da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que aprova regulamentação geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO o Inciso I, o §2º e o §4º do Art. 4º da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 23077.059432/2018-76,

RESOLVE

Art. 1º Indicar os representantes do Conselho Universitário – CONSUNI, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral, em cumprimento ao inciso I, §2º e §4º do artigo 4º da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que aprova regulamentação geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

-	DJALMA RIBEIRO DA SILVA – Titular	Professor do Magistério Superior, Matrícula nº348475, Classe Titular, lotado no Instituto de Química – IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET.
-	EDILENE RODRIGUES DA SILVA – Suplente	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2195205, Classe DV, lotada na Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – ESUFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Resolução nº 021/2018-CONSUNI, de 24 de Setembro de 2018.

Nega, por maioria de votos, recurso interposto pelos candidatos JAIME SANTOS JÚNIOR e JÓRISSA DANILLA NASCIMENTO AGUIAR, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 113/2018-CONSEPE, de 31 de julho de 2018, que homologou o resultado do Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva – DE, área de Teoria Sociológica, Edital nº 035/2017-PROGESP, do Departamento de Ciências Sociais – DCS, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Resolução nº 099/2018-CONSEPE, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 121/2018, de 28 de junho de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2018-CONSEPE, de 31 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 145/2018, de 01 de agosto de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.015283/2018-33,

RESOLVE

Art. 1º Negar, por maioria de votos, recurso interposto pelos candidatos JAIME SANTOS JÚNIOR e JÓRISSA DANILLA NASCIMENTO AGUIAR, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 113/2018-CONSEPE, de 31 de julho de 2018, que homologou o resultado do Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Teoria Sociológica, Edital nº 035/2017-PROGESP, do Departamento de Ciências Sociais – DCS, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por considerar que os argumentos expostos pelos candidatos não justificam alteração da decisão anterior.

Parágrafo único. Em consequência da negativa acima referida, fica mantida a homologação do resultado do citado concurso, conforme quadro abaixo.

	MÉDIA
1º lugar: CARLOS EDUARDO FREITAS	10,00
2º lugar: Daniel Gonçalves de Menezes	8,61
3º lugar: Lucas Fortunato Rêgo de Medeiros	8,39
4º lugar: Ana Rodrigues Cavalcanti Alves	8,32
5º lugar: Lucas Trindade da Silva	8,04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Gabinete da Reitora – GR

Portaria nº 1949/2018-R, de 25 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Professor Adjunto, matrícula n.º 1804177, para, na condição de titular,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

representar o Centro de Ensino Superior do Seridó junto à Comissão de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), constituída pela Portaria n.º 1.033/18-R, de 05.06.2018, republicada no Boletim de Serviço 110/2018, de 12.06.2018, em substituição à servidora GRINAURA MEDEIROS DE MORAIS, Professora Associada, matrícula n.º 2227390.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1950/2018-R, de 25 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.885/18-R, publicada no D.O.U. n.º 182, de 20.09.2018, seção 2, página 28, que trata do afastamento do país de JUDITH JOHANNA HOELZEMANN, matrícula n.º 1879213, conforme processo n.º 23077.058203/2018-34.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1951/2018-R, de 25 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de RAFAEL CHAVES SOUTO ARAUJO, matrícula n.º 1328776, Professor Adjunto da Escola de Ciências e Tecnologia, para ministrar palestra no “Quantum Optics IX”, na cidade de Cartagena, na Colômbia, no período de 20.10.2018 a 27.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.059843/2018-61.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1952/2018-R, de 25 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento do país de SANDRO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n.º 1939184, Professor Titular do Instituto do Cérebro, para participar do “4th Annual Next Generation Sequencing and Clinical Diagnostics Congress and Single Cell Analysis USA Congress”, na cidade de Boston, nos EUA, no período de 21.10.2018 a 26.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.061568/2018-46.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1953/2018-R, de 25 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de CARLOS ALEXANDRE CAMARGO DE ABREU, matrícula n.º 1753123, Professor Associado da Escola de Ciências e Tecnologia, para participar do “ISBE 2018”, na cidade de Birmingham, no Reino Unido, no período de 04.11.2018 a 09.11.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.058780/2018-26.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1955/2018-R, de 26 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com a Lei nº. 9.784/99 e com o art. 143 da Lei nº. 8.112/90, e considerando ainda o teor do Memorando n.º 22/2018 - CCET:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRE LUIS SANTOS DE PINHO, Professor Associado, matrícula n.º. 1217007, CPF n.º. 000.312.427-40; BRUNO MOTTA DE CARVALHO, Professor Associado, matrícula n.º. 2177445, CPF n.º. 792.288.604-72; e RAFAEL DA CUNHA PIMENTA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1637289, CPF n.º. 060.614.554-02, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º. 23077.062553/2018-03.

Art. 2º Encaminhar à comissão sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1956/2018-R, de 26 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores FEDERICO SANGUINETTI, Professor Adjunto, matrícula n.º 2415197; BRUNO RAFAELO LOPES VAZ, Professor Adjunto, matrícula n.º 1883189; e FERNANDA MACHADO DE BULHOES, Professora Associada, matrícula n.º 2194476; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de LUCIANA MARIA MARTA MARTINEZ, conforme processo n.º 23077.061309/2018-15.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1957/2018-R, de 26 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores BRUNO RAFAELO LOPES VAZ, Professor Adjunto, matrícula n.º 1883189; SAMIR BEZERRA GORSKY, Professor Adjunto, matrícula n.º 1048318; e SERGIO LUIS RIZZO DELA SAVIA, Professor Associado, matrícula n.º 1784950; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de PABLO PEREZ NAVARRO, conforme processo n.º 23077.057375/2018-91.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1959/2018-R, de 26 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de SUSANA ISABEL MARCELINO GUERRA DOMINGOS, matrícula n.º 2965881, Professora Adjunta do Departamento de História - CCHLA, para participar do “XI Seminario Internacional Políticas de la Memoria del Centro Cultural de la Memoria Haroldo Conti”, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 02.10.2018 a 08.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.061035/2018-64.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1960/2018-R, de 26 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de LOURENA MAFRA VERISSIMO, matrícula n.º 2569445, Professora Adjunta do Departamento de Farmácia - CCS, para realizar visita técnica ao “Natco Pharma LTD”, na cidade de Hyderabad, na Índia, no período de 13.10.2018 a 21.10.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.061186/2018-12.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1961/2018-R, de 26 de Setembro de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de LEONARDO MARTINS, matrícula n.º 1497348, Professor Associado do Departamento de Direito Público - CCSA, para participar do 8º Fórum dos Vencedores do Prêmio Bonner Humboldt, na cidade de Bonn, na Alemanha, no período de 15.10.2018 a 22.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.061061/2018-92.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1962/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei nº. 8.112/90,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.10.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.419/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 144, de 31.07.2018, referente ao Processo nº. 23077.027747/2018-54.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1963/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei nº. 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.10.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.421/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 144, de 31.07.2018, referente ao Processo nº. 23077.046562/2018-49.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1964/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei nº. 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.10.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.423/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 144, de 31.07.2018, referente ao Processo nº. 23077.046612/2018-98.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1965/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei nº. 8.112/90,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.10.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.422/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 144, de 31.07.2018, referente ao Processo nº. 23077.046587/2018-42.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1966/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei nº. 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.10.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.418/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 144, de 31.07.2018, referente ao Processo nº. 23077.036157/2018-12.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1967/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152 da Lei nº. 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.10.2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 1.424/18-R, de 30.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 144, de 31.07.2018, referente ao Processo nº. 23077.046627/2018-56.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1968/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.062784/2018-17,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

R E S O L V E

Designar PATRÍCIA DE MACEDO BARRETO, matrícula nº 1918131, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Coordenador de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, FG-02, da Diretoria de Administração de Pessoal, no período 20 a 21 de setembro de 2018, por motivo de afastamento para congresso do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1969/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.061187/2018-67,

R E S O L V E

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2018, ANA KALLINY DE SOUSA SEVERO, Professor Adjunto, matrícula nº 1231563, do Quadro de Pessoal da Universidade, da função de Coordenador da Clínica Integrada, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1970/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.061187/2018-67,

R E S O L V E

1. Designar ADRIANA GOMES MAGALHÃES, matrícula n.º 1242804, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Coordenador da Clínica Integrada, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o(a) servidor(a) mencionado(a) no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Adjunto, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 1972/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.059799/2018-90,

R E S O L V E

Designar MAURO DUNDER, Professor Adjunto, matrícula n.º 2312500, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras/Língua Portuguesa e Literaturas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1974/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.057874/2018-88,

R E S O L V E

Designar KATIA REGINA BARROS RIBEIRO, Professor Adjunto, matrícula n.º 2553720, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1976/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.057740/2018-67,

R E S O L V E

Designar SILVIO BRAZ DE SOUSA, Professor Adjunto, matrícula n.º 1172876, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, para um mandato de 02 (dois) anos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1979/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.026775/2018-54,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação, no período de 03 de outubro a 31 de dezembro de 2018, a ITAMAR DE MORAIS NOBRE, Professor Associado, matrícula nº 2475502, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1980/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de MARCELO AUGUSTO COSTA FERNANDES, matrícula n.º 1837240, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para participar de projetos de cooperação e realizar visitas técnicas, nas cidades de Coventry e Londres, no Reino Unido, e na cidade do Porto, em Portugal, no período de 30.09.2018 a 11.10.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.062028/2018-80.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1981/2018-R, de 27 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de MARCELO BOURGUIGNON PEREIRA, matrícula n.º 1023112, Professor Adjunto do Departamento de Estatística - CCET, para realizar pesquisa na “Universidad de Atacama” e ministrar conferência no “Primer

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Workshop de Matemática e Estadística 2018”, na cidade de Copiapó, no Chile, no período de 21.10.2018 a 28.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.062170/2018-27.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Chefia de Gabinete – CG

Portaria nº 1958/2018-CG, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE FATIMA FREIRE DE MELO XIMENES, Matrícula: 350500, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 30 de Outubro de 2018 a 01 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6194/2018.

(a) Celia Maria Da Rocha Ribeiro – Chefe

Portaria nº 1959/2018-CG, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, Matrícula: 349720, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) GABINETE DO REITOR, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 03 de Outubro de 2018 a 04 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6211/2018.

(a) Celia Maria Da Rocha Ribeiro – Chefe

Centros Acadêmicos – CA

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Departamento de Saúde Coletivo – DSC

Portaria nº 078/2018-DSC/CCS, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JANETE LIMA DE CASTRO, Matrícula: 2626690, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SALVADOR / BA, no período de 07 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6161/2018.

(a) Nilma Dias Leao Costa – Chefe

Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – DACT **Portaria nº 026/2018-DACT/CCS, de 27 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIA CLAUDIA JACOME DA CAMARA, Matrícula: 1218940, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SERRA NEGRA DO NORTE / RN, no período de 04 de Novembro de 2018 a 10 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6204/2018.

(a) Andre Ducati Luchessi – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde – **QUALISAÚDE** **Portaria nº 015/2018-QUALISAÚDE/CCS, de 28 de Setembro de 2018.**

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o artigo 64 e seguintes, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o artigo 33, parágrafo único, do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde; CONSIDERANDO deliberação em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, realizada no dia 10 de novembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores Nilma Dias Leão Costa, mat 0347772., Paulo José de Medeiros, Mat. 2171948, e Maria Thereza Dantas Belarmino, mat. 2398842 lotados no Departamento de Saúde Coletiva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral com o objetivo de elaborar as normas eleitorais e coordenar o processo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

de eleição para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, referente ao Biênio 2018/2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14/2018 - Qualisaúde de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional dos servidores.

(a) Ana Elza Oliveira de Mendonça – Vice-Coordenadora

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria nº 158/2018-CCET, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JAKES SILVEIRA LOPES, Matrícula: 2476017, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participação em Banca, em CAICÓ / RN, no período de 29 de Outubro de 2018 a 03 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6131/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Portaria nº 159/2018-CCET, de 27 de Setembro de 2018.

DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO ALEXANDRE SANTOS DE MENEZES, Matrícula: 1284699, TECNICO EM ELETROMECANICA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em BREJO SANTO / CE, no período de 15 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6188/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Portaria nº 160/2018-CCET, de 27 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WEBER ANDRADE GONCALVES, Matrícula: 1164414, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para participação em Banca, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 08 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6186/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

Departamento de Geologia – DG

Portaria nº 119/2018-DG/CCET, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ZORANO SERGIO DE SOUZA, Matrícula: 350630, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 30 de Novembro de 2018 a 01 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6209/2018.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Portaria nº 120/2018-DG/CCET, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO CANINDE SOARES, Matrícula: 350077, ASSISTENTE DE LABORATORIO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 04 de Outubro de 2018 a 04 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6227/2018.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Portaria nº 121/2018-DG/CCET, de 28 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DAVID LOPES DE CASTRO, Matrícula: 1315614, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em IRAQUARA / BA, no período de 26 de Outubro de 2018 a 11 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6232/2018.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº 172/2018-CCHLA, de 18 de Setembro de 2018.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015.

Considerando o teor do memorando eletrônico nº 35/2018 – GEO/CCHLA, de 17 de setembro de 2018.

R E S O L V E

ALTERAR a portaria nº 137/2018-CCHLA, de 30 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 145, de 01 de agosto de 2018, excluindo o professor CELSO DONIZETE LOCATEL, mat. 1486670, da atual composição da Comissão para Elaboração da Proposta de Criação do Instituto de Pesquisa Social.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Portaria nº 175/2018-CCHLA, de 21 de Setembro de 2018.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015. Considerando o teor do memorando nº 69/2018 – DECOM/CCHLA, de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E

DESIGNAR os docentes JUCIANO DE SOUSA LACERDA, mat. 1319361; RAIMUNDA ALINE LUCENA GOMES, mat. 1707911 e DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, mat. 2312564 e a discente CAMILA FERREIRA CHAVES, mat. 2015060340, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Portaria nº 176/2018-CCHLA, de 26 de Setembro de 2018.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015.

Considerando o teor do memorando eletrônico nº 23/2018 – DFIL/CCHLA, de 26 de setembro de 2018.

R E S O L V E

DESIGNAR o docente MARKUS FIGUEIRA DA SILVA, mat. 1149565; o técnico-administrativo JÚLIO CÉSAR PONTES, mat. 3038109; a discente MARGARETE DE MEDEIROS ADUQUE, mat. 2016051425; e o docente SÉRGIO EUARDO LIMA DA SILVA, mat. 1149521 (MEMBRO SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Filosofia Bacharelado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Portaria nº 177/2018-CCHLA, de 26 de Setembro de 2018.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015.

Considerando o teor do memorando eletrônico nº 24/2018 – DFIL/CCHLA, de 26 de setembro de 2018.

R E S O L V E

DESIGNAR os docentes ANTÔNIO BASÍLIO NOVAES THOMAZ DE MENEZES, mat. 1149638; FERNANDA MACHADO DE BULHÕES, mat. 2194476; o técnico-administrativo PEDRO HENRIQUE PEREIRA, mat. 1749036; a discente MARGARETE DE MEDEIROS ADUQUE, mat. 2016051425; e o docente MARKUS FIGUEIRA DA SILVA, mat. 1149565 (MEMBRO SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Portaria nº 178/2018-CCHLA, de 26 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015.

Considerando o teor do memorando eletrônico nº 25/2018-DFIL/CCHLA, de 26 de setembro de 2018, e da Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017.

R E S O L V E

DESIGNAR os professores ANTÔNIO BASÍLIO NOVAES THOMAZ DE MENEZES, mat. 1149638; MARIA CRISTINA LONGO CARDOSO DIAS (1º membro titular), mat. 1914001; SÉRGIO LUÍS RIZZO DELA-SÁVIA (2º membro titular), mat. 1784950; e EDUARDO ANIBAL PELLEJERO (membro suplente), mat. 1718581, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Elaboração do programa do concurso, a relação de temas da prova didática e a expectativa de atuação profissional, conforme memorando eletrônico nº 75/2018 - COC.p

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Portaria nº 179/2018-CCHLA, de 28 de Setembro de 2018.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1846/2015-R, de 24 de setembro de 2015,

R E S O L V E

Designar os Professores FRANCISCA AURINETE GIRÃO BARRETO DA SILVA, matrícula 03465464, LIETI COELHO LEAL GOMES, matrícula 03478884, MARÍLIA VARELLA BEZERRA DE FARIA, matrícula 1168633, ANELINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1149350, e PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula 1547315, membros titulares; FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SANTIAGO JUNIOR, matrícula 1518086, SÉRGIO EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula 1149521, ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, matrícula 1149365, FRANCISCA DE SOUZA MILLER, matrícula 1219932, e SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA FILHO, matrícula 4579763, membros suplentes, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do CCHLA, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Departamento de Antropologia – DAN

Portaria nº 040/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE GLEBSON VIEIRA, Matrícula: 1337383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em GOIANINHA / RN, no período de 02 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6157/2018.

(a) Julie Antoinette Cavignac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 041/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE GLEBSON VIEIRA, Matrícula: 1337383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6158/2018.

(a) Julie Antoinette Cavignac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 042/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE GLEBSON VIEIRA, Matrícula: 1337383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em APODI / RN, no período de 12 de Outubro de 2018 a 14 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6160/2018.

(a) Julie Antoinette Cavignac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 043/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE GLEBSON VIEIRA, Matrícula: 1337383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 20 de Outubro de 2018 a 22 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6163/2018.

(a) Julie Antoinette Cavnac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 044/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RITA DE CASSIA MARIA NEVES, Matrícula: 1360691, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CANGUARETAMA / RN, no período de 02 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6171/2018.

(a) Julie Antoinette Cavnac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 045/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RITA DE CASSIA MARIA NEVES, Matrícula: 1360691, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6173/2018.

(a) Julie Antoinette Cavnac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 046/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RITA DE CASSIA MARIA NEVES, Matrícula: 1360691, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em APODI / RN, no período de 12 de Outubro de 2018 a 14 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6174/2018.

(a) Julie Antoinette Cavnac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 047/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RITA DE CASSIA MARIA NEVES, Matrícula: 1360691, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 20 de Outubro de 2018 a 22 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6176/2018.

(a) Julie Antoinette Cavnac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 048/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RITA DE CASSIA MARIA NEVES, Matrícula: 1360691, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BAÍA FORMOSA / RN, no período de 18 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6178/2018.

(a) Julie Antoinette Cavnac – Chefe (Substituto)

Portaria nº 049/2018-DAN/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE GLEBSON VIEIRA, Matrícula: 1337383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BAÍA FORMOSA / RN, no período de 18 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6179/2018.

(a) Julie Antoinette Cavignac – Chefe (Substituto)

Departamento de Psicologia – DPSI
Portaria nº 060/2018-DPSI/CCHLA, de 28 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GEORGIA SIBELE NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula: 1149551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 27 de Setembro de 2018 a 01 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6193/2018.

(a) Jader Ferreira Leite – Chefe (Substituto)

Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras e Modernas – DLLEM
Portaria nº 032/2018-DLLEM/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WIEBKE ROBEN DE ALENCAR XAVIER, Matrícula: 1423480, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 04 de Dezembro de 2018 a 08 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6184/2018.

(a) Francisco Ernesto Zaragoza Zaldivar – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 033/2018-DLLEM/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FLEIDE DANIEL SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 1496570, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Viagem a serviço, no país, em LONDRINA / PR, no período de 30 de Setembro de 2018 a 05 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6202/2018.

(a) Francisco Ernesto Zaragoza Zaldivar – Chefe

Departamento de Artes – DEART

Portaria nº 088/2018-DEART/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

A Vice-Chefe do Departamento de Artes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Regimentais e Estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a resolução n.º 008/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores THIAGO CHELLAPPA, Professor do Magistério Superior, matrícula 2356815, TAYLOR HANS FERREIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula 1918497, RAFAEL DE MACEDO FREIRE, Assistente em Administração, matrícula 1952385 e JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA (consultor), Professor do Magistério Superior, matrícula 1804830, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO, Assistente em Administração, matrícula 2759697, lotado no Departamento de Artes.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Arlete dos Santos Petry – Vice-Chefe

Portaria nº 089/2018-DEART/CCHLA, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de OLAVO FONTES MAGALHAES BESSA, Matrícula: 1760618, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 11 de Outubro de 2018 a 15 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6214/2018.

(a) Thiago Chellappa – Chefe

Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº 120/2018-CT, de 25 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar Walanne Karla Campos Duarte Costa, matrícula SIAPE nº 2318822, como Gestora de Ponto Eletrônico da Direção do Centro de Tecnologia, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 37/2017-PROGESP, de 20 de janeiro de 2017.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 121/2018-CT, de 25 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar Erick Sharls Ramos de Pontes, matrícula SIAPE nº 1757675, como Gestor de Ponto Eletrônico da Direção do Centro de Tecnologia, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 37/2017-PROGESP, de 20 de janeiro de 2017.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 122/2018-CT, de 25 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 093/2017-CT, de 10 de maio de 2017, publicada em BS nº 085/2017, de 09 de maio de 2017, fls. 11, que trata da designação de Hellen Priscilla Marinho Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1248954, como Gestora de Ponto Eletrônico da Direção do Centro de Tecnologia.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Tornar sem efeito a Portaria nº 099/2017-CT, de 10 de maio de 2017, publicada em BS nº 087/2017, de 12 de maio de 2017, fls. 24, que trata da designação Agnaldo Souza Cruz, matrícula SIAPE nº 1668778, como Gestor de Ponto Eletrônico da Direção do Centro de Tecnologia.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 123/2018-CT, de 26 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Dinarte Aeda da Silva – matrícula 3466126, Gilson Gomes de Medeiros – matrícula 277058 e Vanja Maria de França Bezerra – matrícula 1224101, para procederem à Colação de Grau em separado do aluno Haniel Huam Macedo Ferreira – matrícula 20150146680, do curso de Engenharia de Computação, período 2018.2, às 08h30, do dia 26 de setembro de 2018, na sala da Direção do Centro de Tecnologia da UFRN.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 124/2018-CT, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar o professor Sérgio Rodrigues Barra – matrícula 1297264, a servidora Amanda Sousa Araújo – matrícula 2063278 e o aluno Vinícius Silva Pontes – matrícula 20170009463 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 125/2018-CT, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar o professor Sérgio Rodrigues Barra – matrícula 1297264, a servidora Amanda Sousa Araújo – matrícula 2063278 e a aluna Patrícia Merlim de Oliveira – matrícula 20180009402 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para eleição de representantes discentes no Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 126/2018-CT, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Meysam Mashhadikarimi - matrícula 2414250 e Nicolau Apoena Castro - matrícula 1938946, eleitos com mandato de 02 (dois) anos, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia, de acordo com o Art. 4º da resolução 124/2011-CONSEPE.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Portaria nº 127/2018-CT, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores José Heriberto Oliveira Nascimento – matrícula 2941160, Moacir Guilhermino da Silva – matrícula 347288 e Rubens Eugênio Barreto Ramos – matrícula 1149370, para procederem à Colação de Grau em separado do aluno Giovane Boschetti – matrícula 2013014160, do curso de Engenharia Civil, período 2018.2, às 14h00, do dia 27 de setembro de 2018, na sala da Direção do Centro de Tecnologia da UFRN.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Departamento de Engenharia Civil – DECIV

Portaria nº 056/2018-DECIV/CT, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RONALDO ANGELINI, Matrícula: 1177742, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 08 de Outubro de 2018 a 12 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6097/2018.

(a) Marcos Lacerda Almeida – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DECA

Portaria nº 031/2018-DECA/CT, de 27 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SAMUEL XAVIER DE SOUZA, Matrícula: 1673543, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 30 de Setembro de 2018 a 04 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6199/2018.

(a) Marcelo Augusto Costa Fernandes – Chefe

Centro de Educação – CE

Núcleo de Educação da Infância – NEI

Portaria nº 051/2018-NEI/CE, de 27 de Setembro de 2018

O DIRETOR DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ADELE GUIMARAES UBARANA SANTOS, Matrícula: 1543339, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em GUAMARÉ / RN, no período de 28 de Setembro de 2018 a 29 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6196/2018.

(a) ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA – DIRETOR

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES

Portaria nº 087/2018-CERES, de 28 de Setembro de 2018.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015 – Seção 2,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar, por indicação do Conselho de Centro do CERES na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2018, o Prof. Dr. ELIAS JACOB DE MENEZES NETO, matrícula SIAPE nº 2353000, como representante docente titular do CONSEC do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) no Conselho de Administração (CONSAD), em substituição ao ex-conselheiro titular, Prof. Me. DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly de Araújo – Diretora

Portaria nº 208/2018-CERES, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de NAYARA NAGLY DE ARAUJO SOBRINHO, Matrícula: 3009510, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 27 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6169/2018.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Escola de Música – EMUFRN

Portaria nº 188/2018-EMUFRN, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE RANILSON FILHO, Matrícula: 349526, MOTORISTA DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em TENENTE LAURENTINO CRUZ / RN, no período de 28 de Setembro de 2018 a 29 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6198/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

Portaria nº 189/2018-EMUFRN, de 27 de Setembro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO BORGES LIMA GOUVEIA, Matrícula: 1280456, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em TENENTE LAURENTINO CRUZ / RN, no período de 28 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6206/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

Museu Câmara Cascudo – MCC

Portaria nº 021/2018-MCC, de 27 de Setembro de 2018.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) MUSEU CÂMARA CASCUDO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de EVERARDO ARAUJO RAMOS, Matrícula: 1616977, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) MUSEU CÂMARA CASCUDO, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 11 de Outubro de 2018 a 15 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6213/2018.

(a) Olavo Fontes Magalhaes Bessa – Diretor (Substituto)

Secretaria de Educação a Distância – SEDIS

Portaria nº 042/2018-SEDIS, de 27 de Setembro de 2018.

O SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO, Matrícula: 349111, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para participação em Banca, em MOSSORÓ / RN, no período de 27 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6192/2018.

(a) Ione Rodrigues Diniz Moraes – Secretário (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Anexos

Anexo da Resolução nº 017/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018.

Regimento Interno da Superintendência de Comunicação da UFRN

TÍTULO I DA NATUREZA E DA MISSÃO

Art. 1º A Superintendência de Comunicação integra a estrutura organizacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como unidade suplementar vinculada à Reitoria, nos termos do art. 10 do Estatuto da UFRN.

Parágrafo único. A Superintendência de Comunicação é o órgão da Administração Central da UFRN responsável pelo planejamento e execução da política de comunicação da Universidade, segundo os princípios, missão e objetivos da Instituição, conforme disposto em Resolução nº 009/99-CONSUNI, de 28 de setembro de 1999.

Art. 2º A Superintendência de Comunicação constitui uma unidade operacional e executiva especializada na produção de conteúdo, de tecnologia e de linguagem destinados à Comunicação Social e ao apoio no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e de extensão da UFRN.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Superintendência de Comunicação tem a seguinte estrutura administrativa:

- I - Gabinete da Superintendência;
 - a) Coordenadoria de Documentação, Acervo e Memória;
 - b) Assessoria Técnica;
- II - Conselho Consultivo;
- III - Conselho Diretor;
- IV - Diretoria da Agência de Comunicação, composta por:
 - a) Direção;
 - b) Coordenadoria de Conteúdos;
 - c) Coordenadoria de Produção;
- V - Diretoria de Televisão, composta por:
 - a) Direção;
 - b) Coordenadoria de Jornalismo;
 - c) Coordenadoria de Produção e Programação;
 - d) Setor de Operação;
- VI - Diretoria de Rádio, composta por:
 - a) Direção;
 - b) Coordenadoria de Jornalismo;
 - c) Coordenadoria de Produção e Programação;
 - d) Setor de Operação;
- VII - Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção, composta por:
 - a) Setor de Tecnologia da Informação;
 - b) Setor de Manutenção;
- VIII - Coordenadoria de Promoção Institucional, composta por:
 - a) Setor de Relações Públicas;
 - b) Setor de Criação e Artes;
- IX – Coordenadoria acadêmico-pedagógica;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

X - Secretaria Administrativa, composta por:
a) Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º À Superintendência de Comunicação compete:

I - propor, planejar, supervisionar e executar a política de comunicação da UFRN, considerando a natureza pública da comunicação e sua função social na promoção da cidadania e na difusão do saber e da cultura;

II - gerenciar as atividades de comunicação no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

III - apoiar a realização de atividades docentes e discentes de ensino, pesquisa e extensão no seu âmbito de atuação;

IV - divulgar as ações da UFRN resultantes de atividades acadêmicas e administrativas sob os mais variados formatos e linguagens, para públicos diversos, com qualidade técnica e com ética;

V - manter e preservar o patrimônio da instituição, constituído de acervos impresso, audiovisual e digital produzidos em seu âmbito de atuação, proporcionando o acesso público.

CAPÍTULO I DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 5º A Superintendência de Comunicação é dirigida por um Superintendente designado pelo Reitor da UFRN, com atribuições previstas neste Regimento.

Parágrafo único. O Reitor designará o substituto do Superintendente de Comunicação em seus eventuais impedimentos e ausências.

Art. 6º São atribuições do Superintendente de Comunicação:

I - propor, supervisionar e executar a política de comunicação da UFRN, considerando o caráter aberto, público, educativo e cultural dos veículos de comunicação geridos pela Superintendência;

II - ouvir o Conselho Diretor na elaboração e avaliação do plano de gestão interno, dos planos anuais de ação e da proposta orçamentária, assim como dos relatórios anuais, dos demonstrativos financeiros do exercício e das respectivas prestações de contas;

III - responder, junto às instâncias administrativas da UFRN, pela Agência de Comunicação, Rádio Universitária e Televisão Universitária, representando-as interna e externamente;

IV - indicar representantes da Superintendência de Comunicação junto a associações locais, nacionais e internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com o caráter público, educativo e cultural dos seus veículos;

V - definir normas e procedimentos prestação de serviços de comunicação, ouvidos o Conselho Consultivo e o Conselho Diretor;

VI - encaminhar ao Conselho Consultivo e ao Conselho Diretor para apreciação, aprovação e homologação propostas de normas e procedimentos sobre a prestação de serviços de comunicação da UFRN;

VII - autorizar os pedidos relativos a despesas administrativas;

VIII - adotar as providências necessárias visando à modernização administrativa e tecnológica da Superintendência;

IX - zelar pelo cumprimento das responsabilidades legais das concessões da Rádio Universitária e da Televisão Universitária;

X - propor as políticas internas de pessoal, de finanças, de memória, de patrimônio, de materiais e de equipamentos;

XI - prover as condições necessárias ao apoio e acompanhamento das atividades discentes, no ensino, na pesquisa e na extensão, desenvolvidas na Superintendência de Comunicação;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

XII - constituir, quando necessário, assessorias técnicas para auxiliar em suas atribuições.

Art. 7º à Assessoria Técnica compete auxiliar o Superintendente de Comunicação em suas atribuições.

Art. 8º Ao Setor de Documentação, Acervo e Memória compete:

I - acolher, registrar e guardar os produtos e documentos conforme a legislação vigente;

II - organizar e gerir os acervos audiovisuais, fonográficos e fotográficos para fins de pesquisa e acesso público;

III - elaborar metadados e catálogos digitalizados dos acervos audiovisuais, fonográficos e fotográficos;

IV - controlar o acesso de pessoas e uso dos arquivos que constituem os acervos;

V - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Secretário.

CAPÍTULO II DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 9º O Conselho Consultivo é órgão consultivo da Superintendência de Comunicação e tem a seguinte composição:

I - o Superintendente de Comunicação, seu Presidente;

II - o Diretor de Televisão;

III - o Diretor de Rádio;

IV - o Diretor da Agência de Comunicação;

V - o Assessor de Comunicação da Reitoria;

VI - um representante do Departamento de Comunicação Social;

VII - dois representantes docentes indicados pelo CONSEPE;

VIII - um representante dos servidores técnico-administrativos lotados na Superintendência de Comunicação, escolhido através de eleição direta com escrutínio secreto;

IX - um representante estudantil indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;

X - um representante da Pró-Reitoria de Extensão;

XI - um representante do Conselho Estadual de cultura;

XII - um representante do Conselho Municipal de Cultura.

§1º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§2º O funcionamento do Conselho Consultivo obedecerá, no que couber, às determinações constantes do Regimento Geral sobre o funcionamento dos órgãos colegiados da UFRN.

Art. 10. Ao Conselho Consultivo compete:

I - analisar, emitir parecer e aprovar o plano anual de trabalho da Superintendência de Comunicação;

II - analisar, emitir parecer e aprovar o relatório anual da administração da Superintendência de Comunicação;

III - emitir parecer e aprovar outros atos de importância para a execução das ações de comunicação realizadas pela Superintendência de Comunicação.

CAPÍTULO III DO CONSELHO DIRETOR

Art. 11. O Conselho Diretor integra a Superintendência de Comunicação, com função consultiva e deliberativa.

Parágrafo único. O Conselho Diretor é constituído pelo Superintendente, que o preside, e tem a seguinte composição:

I - o Superintendente de Comunicação, seu Presidente;

II - o Diretor de Televisão;

III - o Diretor de Rádio;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

- IV - o Diretor da Agência de Comunicação;
- V - o Coordenador de Tecnologia e Manutenção;
- VI - o Coordenador de Promoção Institucional;
- VII - o Coordenador acadêmico-pedagógico;
- VIII - o Secretário Administrativo.

Art. 12. Ao Conselho Diretor compete:

I - discutir, examinar, assessorar, propor, avaliar e deliberar sobre temas e ações da Superintendência de Comunicação da UFRN;

II - analisar, emitir parecer, deliberar, acompanhar e avaliar o plano de administração, bem como os programas anuais de trabalho, incluindo o orçamento operacional e de investimentos da Superintendência de Comunicação;

III - deliberar e formalizar parecer sobre a assinatura de contratos, convênios, alienação de bens e outros atos de importância para o funcionamento da Superintendência de Comunicação;

IV - aprovar e contribuir para as políticas de gestão de pessoas, materiais, equipamentos, finanças e patrimônio da Superintendência de Comunicação, resguardadas as disposições vigentes na UFRN.

§1º Presidirá o Colegiado Diretor, sempre que a ele comparecer, o Reitor da UFRN.

§2º O Colegiado Diretor reunir-se-á quinzenalmente em sessão ordinária, convocado por seu Presidente.

§3º As ausências às reuniões ordinárias do Colegiado Diretor devem ser justificadas ao seu Presidente.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 13. A Agência de Comunicação é responsável pela execução da comunicação institucional da UFRN, difundindo informações sobre os conhecimentos e tecnologias gerados na Universidade.

Art. 14. A Agência de Comunicação da UFRN é constituída por:

- I - Direção;
- II - Coordenadoria de Conteúdos;
- III - Coordenadoria de Produção.

Art. 15. À Agência de Comunicação compete:

I - promover a comunicação institucional da UFRN junto aos públicos estratégicos;

II - criar e manter os veículos impressos e eletrônicos em sua área de atuação, responsabilizando-se pela produção, periodicidade, circulação e difusão de conteúdos;

III - planejar, dirigir e executar projetos e ações de divulgação jornalística, editoração eletrônica e conteúdos impressos e digitais sob demanda da Superintendência de Comunicação da UFRN;

IV - divulgar ações, fatos, eventos, atividades das unidades universitárias e a produção docente, discente e técnica da UFRN;

V - promover a integração de linguagens e tecnologias entre veículos impressos e demais mídias;

VI - divulgar e difundir a ciência, a tecnologia e a inovação, com ênfase no conhecimento gerado na UFRN;

VII - organizar, manter e preservar os acervos impresso, audiovisual e digital produzidos em seu âmbito de atuação;

VIII - apoiar atividades de extensão, ensino e pesquisa a graduandos, pós-graduandos e docentes da UFRN, em diferentes áreas de conhecimento.

Seção I
Da Direção

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 16. A Agência de Comunicação da UFRN é dirigida por um diretor designado pelo Reitor.

Art. 17. São atribuições do diretor da Agência de Comunicação:

I - propor as diretrizes para a Agência de Comunicação, baseadas na missão, nos princípios, valores e objetivos da UFRN;

II - planejar, executar e avaliar as atividades da Agência de Comunicação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Comunicação;

III - assessorar o Superintendente nos assuntos relativos à comunicação institucional da UFRN;

IV - planejar, elaborar e monitorar os custos de produção;

V - desenvolver tarefas correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Seção II

Da Coordenadoria de Conteúdos

Art. 18. À Coordenadoria de Conteúdos da Agência de Comunicação compete:

I - coletar informações para subsidiar a produção de pautas, notas, matérias, reportagens e compilações jornalísticas nos veículos de comunicação gerenciados pela Agência de Comunicação;

II - realizar a cobertura jornalística de eventos da UFRN quando demandados pela Superintendência de Comunicação;

III - divulgar informações demandadas pela Superintendência de Comunicação;

IV - atualizar os conteúdos dos sítios digitais da Superintendência de Comunicação;

V - dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Agência de Comunicação;

VI - coordenar e executar a produção jornalística e de fotojornalismo para novas mídias;

VII - planejar, realizar e avaliar as atividades jornalísticas da Agência de Comunicação da UFRN;

VIII - orientar a produção de conteúdo jornalístico para os meios internos e externos;

IX - executar tarefas correlatas atribuídas pelo diretor da Agência de Comunicação da UFRN.

Seção III

Da Coordenadoria de Produção

Art. 19. À Coordenadoria de Produção da Agência de Comunicação compete:

I - disponibilizar os recursos necessários para a produção de matérias jornalísticas;

II - proporcionar as condições para divulgar as informações produzidas no âmbito da Agência;

III - subsidiar o planejamento, a elaboração e o monitoramento dos custos de produção;

IV - planejar equipes, recursos e prazos necessários à produção de meios de divulgação nos formatos impressos e eletrônicos;

V - viabilizar o acesso ao acervo impresso, audiovisual e digital produzido em seu âmbito de atuação;

VI - garantir a organização, distribuição e a circulação dos meios de comunicação e de divulgação;

VII - acompanhar e avaliar os processos de produção;

VIII - controlar a escala de trabalho da equipe e a infraestrutura necessárias ao pleno funcionamento da Agência de Comunicação;

IX - assegurar a manutenção dos equipamentos, utensílios e demais materiais referentes à logística de funcionamento da Agência de Comunicação da UFRN;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

X - controlar os suportes de mídia e os insumos usados na produção e veiculação das informações institucionais;

XI - executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo diretor da Agência de Comunicação.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE TELEVISÃO

Art. 20.A Diretoria de Televisão gerencia todas as outorgas concedidas à UFRN para a exploração dos serviços de radiodifusão em sons e imagens.

Art. 21.A Diretoria de Televisão é constituída por:

I - Direção;

II - Coordenadoria de Jornalismo;

III – Coordenadoria de Produção e Programação;

IV - Setor de Operação.

Art. 22.À Diretoria de Televisão compete:

I - produzir e veicular programas focados na divulgação de fatos e notícias, com ênfase na cidadania, qualidade de vida e na sustentabilidade do planeta;

II - registrar em suporte sonoro e audiovisual a difusão e a promoção da ciência, educação, artes e cultura por meio de sua programação;

III - difundir programas televisivos e radiofônicos que promovam os valores e as tradições culturais, especialmente do Rio Grande do Norte;

IV - debater temas de interesse público;

V - organizar e preservar o acervo produzido em seu âmbito de atuação, para fins de uso e acesso público;

VI - apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da UFRN;

VII - responder, conjuntamente com o Superintendente, questões administrativas relativas a outorgas, licenças de operação e cumprimento de prazos legais;

VIII - produzir informação jornalística com ênfase na educação, cultura, cidadania e meio ambiente;

IX - promover a divulgação e a difusão da ciência, tecnologia e inovação, com ênfase na produção da UFRN;

X - preservar a documentação referente às suas rotinas, por tempo necessário à sua utilização, observação as normas institucionais estabelecidas.

Seção I Da Direção

Art. 23.A Diretoria de Televisão é dirigida por um Diretor designado pelo Reitor.

Art. 24.São atribuições do Diretor de Televisão:

I - propor as diretrizes para as emissoras públicas permitidas à UFRN, baseadas na missão, princípios, valores e objetivos da Superintendência de Comunicação;

II - planejar, executar e avaliar as atividades das emissoras públicas permitidas à UFRN em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Comunicação;

III - assessorar o Superintendente nos assuntos relativos às emissoras públicas da UFRN;

IV - desenvolver outras tarefas correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Parágrafo único. O diretor de Televisão deve manter o Superintendente e o Conselho Gestor informados no que diz respeito ao cumprimento de prazos e manutenção de documentação referente a outorgas, licenças, laudos e outros documentos relacionados ao funcionamento das emissoras.

Seção II Da Coordenadoria de Jornalismo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 25. À Coordenadoria de Jornalismo compete:

- I - planejar, executar e avaliar as atividades jornalísticas das emissoras públicas permitidas à UFRN;
- II - orientar a produção e veiculação dos programas jornalísticos das emissoras públicas permitidas à UFRN;
- III - desenvolver atividades correlatas atribuídas pelo Diretor de Televisão.

Seção III

Da Coordenadoria de Produção e de Programação

Art. 26. À Coordenadoria de Produção e Programação compete:

- I - gerenciar as equipes, os recursos e os prazos necessários à produção de programas;
- II - pesquisar temas, investigar fontes e referências para subsidiar a produção de programas;
- III - propor e produzir programas musicais, culturais, educativos e de dramaturgia, além de vinhetas, *spots*, *jingles*, chamadas promocionais e cartelas informativas, articulando as equipes e recursos necessários para a sua execução;
- IV - acompanhar e avaliar os processos de produção e de programação das emissoras públicas da UFRN;
- V - elaborar o caderno de produção contemplando formato, argumento dos programas, características, equipe, relação de créditos, orçamento de produção e outros elementos pertinentes;
- VI - coordenar os processos de produção interna e externa;
- VII - organizar e controlar a equipe do controle-mestre;
- VIII - organizar e publicar a grade de programação das emissoras públicas da UFRN;
- IX - divulgar a programação e controlar as inserções das chamadas de seus produtos e de outras publicidades;
- X - manter o acervo da emissora, zelando pela organização, indexação de dados, uso e conservação;
- XI - veicular programas e controlar a qualidade da produção da emissora;
- XII - executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo Diretor de Televisão.

Seção IV

Do Setor de Operação

Art. 27. Ao Setor de Operação compete:

- I - garantir as condições operacionais necessárias à realização dos programas das emissoras públicas;
- II - organizar e controlar as equipes de gravação externa e de estúdio;
- III - controlar a qualidade da geração de imagens e de sons;
- IV - controlar a escala de trabalho da equipe e infraestrutura necessárias à realização dos programas;
- V - manter em ordem estúdios, áreas afins, materiais e equipamentos utilizados pelo Setor de Operação;
- VI - sistematizar as necessidades de equipamentos e pessoas e promover a capacitação técnica necessária à realização dos programas das emissoras;
- VII - controlar os suportes de mídia e os insumos usados no Setor de Operação;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Diretor de Televisão.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA DE RÁDIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 28.A Diretoria de Rádio gerencia todas as outorgas concedidas à UFRN para a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

Art. 29. A Diretoria de Rádio é constituída por:

I - Direção;

II - Coordenadoria de Jornalismo;

III - Coordenadoria de Produção e Programação;

IV - Setor de Operação.

Art. 30.À Diretoria de Rádio compete:

I - produzir e veicular programas focados na divulgação de fatos e notícias, com ênfase na cidadania, qualidade de vida e na sustentabilidade do planeta;

II - registrar em suporte sonoro e audiovisual a difusão e a promoção da ciência, educação, artes e cultura por meio de sua programação;

III - difundir programas televisivos e radiofônicos que promovam os valores e as tradições culturais, especialmente do Rio Grande do Norte;

IV - debater temas de interesse público;

V - organizar e preservar o acervo produzido em seu âmbito de atuação, para fins de uso e acesso público;

VI - apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da UFRN;

VII - responder, conjuntamente com o Superintendente, questões administrativas relativas a outorgas, licenças de operação e cumprimento de prazos legais;

VIII - produzir informação jornalística com ênfase na educação, cultura, cidadania e meio ambiente;

IX - promover a divulgação e a difusão da ciência, tecnologia e inovação, com ênfase na produção da UFRN;

X - preservar a documentação referente às suas rotinas, por tempo necessário à sua utilização, observação as normas institucionais estabelecidas.

Seção I Da Direção

Art. 31.A Diretoria de Rádio é dirigida por um diretor designado pelo Reitor.

Art. 32.São atribuições do Diretor de Rádio:

I - propor as diretrizes para as emissoras públicas permitidas à UFRN, baseadas na missão, princípios, valores e objetivos da Superintendência de Comunicação;

II - planejar, executar e avaliar as atividades das emissoras públicas permitidas à UFRN em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Comunicação;

III - assessorar o Superintendente nos assuntos relativos às emissoras públicas da UFRN;

IV - desenvolver outras tarefas correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Parágrafo único. O diretor de Televisão deve manter o Superintendente e o Conselho Gestor informados no que diz respeito ao cumprimento de prazos e manutenção de documentação referente a outorgas, licenças, laudos e outros documentos relacionados ao funcionamento das emissoras.

Seção II Da Coordenadoria de Jornalismo

Art. 33. À Coordenadoria de Jornalismo compete:

I - planejar, executar e avaliar as atividades jornalísticas das emissoras públicas permitidas à UFRN;

II - orientar a produção e veiculação dos programas jornalísticos das emissoras públicas permitidas à UFRN;

III - desenvolver atividades correlatas atribuídas pelo Diretor de Rádio.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

Seção III Da Coordenadoria de Produção e de Programação

Art. 34. À Coordenadoria de Produção e Programação compete:

- I - gerenciar as equipes, os recursos e os prazos necessários à produção de programas;
- II - pesquisar temas, investigar fontes e referências para subsidiar a produção de programas;
- III - propor e produzir programas musicais, culturais, educativos e de dramaturgia, além de vinhetas, *spots*, *jingles*, chamadas promocionais e cartelas informativas, articulando as equipes e recursos necessários para a sua execução;
- IV - acompanhar e avaliar os processos de produção e de programação das emissoras públicas da UFRN;
- V - elaborar o caderno de produção contemplando formato, argumento dos programas, características, equipe, relação de créditos, orçamento de produção e outros elementos pertinentes;
- VI - coordenar os processos de produção interna e externa;
- VII - organizar e controlar a equipe do controle-mestre;
- VIII - organizar e publicar a grade de programação das emissoras públicas da UFRN;
- IX - divulgar a programação e controlar as inserções das chamadas de seus produtos e de outras publicidades;
- X - manter o acervo da emissora, zelando pela organização, indexação de dados, uso e conservação;
- XI - veicular programas e controlar a qualidade da produção da emissora;
- XII - executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo Diretor de Rádio.

Seção IV Do Setor de Operação

Art. 35. Ao Setor de Operação compete:

- I - garantir as condições operacionais necessárias à realização dos programas das emissoras públicas;
- II - organizar e controlar as equipes de gravação externa e de estúdio;
- III - controlar a qualidade da geração de imagens e de sons;
- IV - controlar a escala de trabalho da equipe e infraestrutura necessárias à realização dos programas;
- V - manter em ordem estúdios, áreas afins, materiais e equipamentos utilizados pelo Setor de Operação;
- VI - sistematizar as necessidades de equipamentos e pessoas e promover a capacitação técnica necessária à realização dos programas das emissoras;
- VII - controlar os suportes de mídia e os insumos usados no Setor de Operação;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Diretor de Rádio.

CAPÍTULO VII DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO

Art. 36. A Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção é responsável pela manutenção de equipamentos eletrônicos, elétricos, de telecomunicação, de informática e das instalações técnicas da Superintendência de Comunicação.

Art. 37. A Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção é constituída por:

- I - Setor de Tecnologia da Informação;
- II - Setor de Manutenção.

Art. 38. À Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção compete:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

I - dar suporte à execução de modernização tecnológica proposta pela Superintendência de Comunicação;

II - elaborar manuais de rotina para as atividades de informática e de manutenção;

III - elaborar pareceres sobre a aquisição de equipamentos e serviços de informática e eletroeletrônica;

IV - implementar ações que garantam o bom funcionamento da rede de dados da Superintendência de Comunicação, em parceria com a Superintendência de Informática;

V - garantir o cumprimento das normas técnicas e das exigências legais e contratuais dos sistemas de transmissão dos canais outorgados;

VI - monitorar a infraestrutura de geração e transmissão, bem como dimensionar a expansão do sinal;

VII - zelar pela integridade e segurança de dados e informações da Superintendência de Comunicação;

VIII - avaliar propostas de fornecedores de equipamentos e de serviços de transmissão.

Art. 39.A Coordenadoria de Tecnologia e de Manutenção é coordenada por servidor designado pelo Reitor.

Seção I

Do Setor de Tecnologia da Informação

Art. 40.Ao Setor de Tecnologia da Informação compete:

I - planejar a segurança para zelar pela preservação da integridade de dados e informações da Superintendência de Comunicação;

II - zelar pelo funcionamento e prover a manutenção dos equipamentos de informática;

III - receber, registrar e controlar a movimentação de equipamentos e peças de reposição de informática e de redes de dados da Superintendência de Comunicação;

IV - dar suporte à programação e à geração de conteúdo;

V - dar suporte ao armazenamento, à manutenção e à recuperação de dados no âmbito da Superintendência de Comunicação;

VI - organizar o cadastramento de usuário e senha de serviços informatizados nas dependências da Superintendência de Comunicação;

VII - apresentar relatórios acerca da capacidade instalada de recursos de informática e a rede de dados que auxilie o dimensionamento da infraestrutura de informática da Superintendência de Comunicação;

VIII - fiscalizar a manutenção da qualidade técnica da transmissão dos dados;

IX - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador de Tecnologia e Manutenção.

Seção II

Do Setor de Manutenção

Art. 41.Ao Setor de Manutenção compete:

I - zelar pela preservação de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação;

II - garantir a aplicação de critérios e normas de utilização de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicações pertencentes à Superintendência de Comunicação;

III - receber, registrar e controlar a movimentação de equipamentos e peças de reposição de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação da Superintendência de Comunicação;

IV - coordenar equipes de trabalho sob sua responsabilidade, estabelecendo e controlando as escalas de pessoal;

V - apresentar relatórios acerca da capacidade instalada dos equipamentos da Superintendência de Comunicação;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

VI - monitorar o funcionamento da infraestrutura de geração e transmissão de dados gerenciados pela Superintendência de Comunicação;

VII - dar suporte técnico às transmissões ao vivo dos veículos da Superintendência de Comunicação;

VIII - identificar as necessidades de atualização dos equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação e as suas demandas;

IX - controlar a manutenção e a qualidade técnica da transmissão;

X - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador de Tecnologia e Manutenção.

CAPÍTULO VIII DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 42. A Coordenadoria de Promoção Institucional é responsável pelas atividades de planejamento, criação, redação, produção, atendimento, captação de recursos e acompanhamento de veiculação de ações e produtos de interesse da UFRN em seu âmbito de atuação.

Art. 43. A Coordenadoria de Promoção Institucional é constituída por:

I – Setor de Relações Públicas;

II – Setor de Criação e Artes.

Art. 44. À Coordenadoria de Promoção Institucional compete:

I - propor, executar e avaliar ações para a publicização de ideias e produtos visando a promover a imagem institucional da UFRN;

II – propor, executar e avaliar ações de captação de recursos para apoio às atividades da Superintendência de Comunicação;

III – elaborar conteúdos que promovam o respeito aos valores culturais e sociais, à cidadania, à educação e ao desenvolvimento integral do homem e do planeta.

Art. 45. A Coordenadoria de Promoção Institucional é coordenada por servidor designado pelo Reitor.

Seção I Do Setor de Relações Públicas

Art. 46. Ao Setor de Relações Públicas compete:

I - promover ações que visem ao relacionamento da Universidade com a sociedade;

II - propor e coordenar ações de comunicação interna no âmbito da Superintendência de Comunicação;

III - coordenar pesquisas de audiência dos veículos de comunicação da Superintendência;

IV - planejar, propor e organizar eventos no âmbito da Superintendência de Comunicação;

V - guiar as visitas institucionais de grupos, instituições e entidades da sociedade civil à Superintendência de Comunicação;

VI - sugerir e agendar a participação da Superintendência de Comunicação em eventos externos.

Seção II Do Setor de Criação e Artes

Art. 47. Ao Setor de Criação e Artes compete desenvolver atividades de programação visual, identidade visual corporativa, projeto gráfico e arte final de impressos, criação de logomarcas, ilustrações, animação e demais peças promocionais demandadas pela Superintendência de Comunicação.

CAPÍTULO IX

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

DA COORDENADORIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

Art. 48. A Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica planeja, desenvolve e supervisiona ações de apoio à formação discente dos diversos cursos dos diferentes níveis de ensino no âmbito das atividades desenvolvidas na Superintendência de Comunicação da UFRN.

Art. 49. A Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica articula-se com as coordenações dos cursos para a oferta orientada de ações de formação de estudantes dos diferentes níveis de ensino, em atividades profissionais relacionadas às áreas de atuação dos cursos que guardem relação com as atividades técnicas desenvolvidas na Superintendência de Comunicação.

Art. 50. Compete à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica:

I - elaborar plano de atividades, ouvidas as coordenações dos cursos, para o apoio à formação discente, com previsão de oferta de vagas para atividades de ensino, pesquisa e extensão na Superintendência de Comunicação;

II - propor a constituição de grupos de trabalho para apoiar as atividades executadas pela Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica.

Art. 51. A Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica é coordenada por servidor designado pelo Reitor.

CAPÍTULO X DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 52. A Secretaria Administrativa é responsável pelos serviços de apoio à Superintendência de Comunicação no que se refere à administração de pessoas, de materiais, patrimônio, finanças e demais serviços.

Art. 53. A Secretaria Administrativa é constituída por:

I - Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio;

II - Setor de Documentação, Acervo e Memória.

Art. 54. À Secretaria Administrativa compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas à gestão financeira, de pessoas, de materiais, de patrimônio e de serviços gerais da Superintendência de Comunicação;

II - gerenciar as operações de captação de recursos na Superintendência de Comunicação;

III - controlar a expedição e o arquivamento dos documentos oficiais da Superintendência de Comunicação;

IV - controlar, orientar e supervisionar as atividades de copa, limpeza, telefonia, segurança e transporte da Superintendência;

V - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Superintendente.

Art. 55. A Secretaria Administrativa será dirigida por secretário nomeado pelo Reitor.

Seção I Do Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônios

Art. 56. Ao Setor de Gestão de Pessoas, Serviços e Patrimônio compete:

I - garantir as condições gerenciais e administrativas de pessoal necessárias à realização das atividades da Superintendência de Comunicação;

II - manter o registro e controle de frequência de pessoal;

III - controlar a escala de férias do pessoal;

IV - organizar e elaborar ofícios, relatórios, atestados, fichas de servidores, portarias e outros documentos referentes à administração de pessoal;

V - organizar as necessidades de atualização e capacitação técnica das equipes de trabalho da Superintendência de Comunicação;

VI - dimensionar a necessidade de pessoal para o funcionamento das atividades da Superintendência de Comunicação;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

VII - garantir as condições gerenciais e administrativas para a conservação, segurança e limpeza das instalações físicas e da frota de veículos da Superintendência de Comunicação;

VIII - apresentar diagnóstico de conservação do patrimônio, registros de ocorrências, vistorias, contratos de serviços, regularidade e validade da documentação patrimonial;

IX - organizar e acompanhar as atividades de segurança, transportes e serviços gerais;

X - prestar informações sobre a natureza orçamentário-financeira de forma a subsidiar a tomada de decisão do Superintendente;

XI - registrar as informações contábeis e administrativas referentes à movimentação financeira da Superintendência de Comunicação;

XII - emitir relatórios administrativos, demonstrativos financeiros e elaborar prestação de contas dos recursos administrados;

XIII - receber, conferir, classificar, registrar, guardar e distribuir os materiais necessários às atividades da Superintendência;

XIV - manter os estoques abastecidos de bens de consumo e permanente de acordo com as necessidades da Superintendência;

XV - cadastrar os bens móveis pertencentes à Superintendência;

XVI - desenvolver outras atividades correlatas atribuídas pelo Secretário.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. As decisões do Conselho Diretor observarão a forma de Resoluções.

Art. 58. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação e somente poderá ser modificado por proposta justificada do Conselho Diretor submetida às instâncias competentes.

Retificações

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 1.653/18-R, de 24.08.2018, publicada no D.O.U. n.º 166, de 28.08.2018, Seção 2, página 22, que trata do afastamento do país de JOSE GOMES FERREIRA, matrícula n.º 3061264, de modo que onde se lê: “Professor Titular”, leia-se: “Professor Visitante”, conforme processo n.º 23077.053771/2018-49.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Averbação de Tempo de Serviço

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
-------	------	------	---------	------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 57
---------------------------	--------	------------	---------

000193/15	1363423	Edilma Maria Lopes de Souza	14/10/85 a 03/03/88	872
017882/18	2166798	Adala Nayana de Sousa Mata	18/08/00 a 30/09/14	5157
037621/18	1802186	Elaine Santana de Oliveira	08/06/93 a 22/07/10	5913
055383/18	2177309	Paulo Roberto Dantas de Souza Leao	24/02/77 a 15/12/79	882
059753/18	1530760	Raimundo Nonato Junior	04/06/07 a 29/05/16	3277
060329/18	1149459	Manuel Teotonio de Medeiros Neto	19/02/73 a 20/12/73	302
060329/18	1149459	Manuel Teotonio de Medeiros Neto	13/02/74 a 19/12/74	307
060329/18	1149459	Manuel Teotonio de Medeiros Neto	10/03/75 a 19/12/75	280
060946/18	1670497	Humberto Neves Maia de Oliveira	13/01/09 a 03/02/13	1483

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP

Abono de Permanência

PROGESP – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO 2018

SERVIDOR	EDILMA MARIA LOPES DE SOUZA
PROC.	23077.051843/2018-13
CPF OU MAT.	1363423
LOT.	MEJC
VIGÊNCIA	18/04/2018

SERVIDOR	GIRLAYNE LIMA ARAUJO
PROC.	23077.004558/2018-11
CPF OU MAT.	0469312
LOT.	MEJC
VIGÊNCIA	23/07/2015

SERVIDOR	MANUEL TEOTONIO DE MEDEIROS NETO
PROC.	23077.061979/2018-31
CPF OU MAT.	1149459
LOT.	DCF

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	28.09.2018	Fls. 58
---------------------------	--------	------------	---------

VIGÊNCIA	11/11/2016
----------	------------

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP

Licença Prêmio

PROGESP – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA PRÊMIO – CONCESSÃO - 2018

SERVIDOR	EDJA BEZERRA FARIA TRIGUEIRO
PROCESSO	23077.048733/2018-74
CPF OU MATRÍCULA	0350255
LOTAÇÃO	Departamento de Arquitetura
PERÍODO	08/10/2018 a 06/11/2018
QUINQUÊNIO	90/95

SERVIDOR	JOANA DO CEU REGIS
PROCESSO	23077.057946/2018-97
CPF OU MATRÍCULA	0346712
LOTAÇÃO	Superintendência de Comunicação
PERÍODO	01/10/2018 a 30/10/2018
DECÊNIO	76/86

(a) Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 186 – Contém 58 páginas.